

245 – Tarifa de drenagem

Para se obter mais recursos em obras de manejo de águas pluviais, desde 1970, nos Estados Unidos, foi iniciado um processo de cobrança da chamada Tarifa de Drenagem.

Primeiramente, foi estabelecida uma tarifa por propriedade e isso não deu certo, pois, para pequenas propriedades, as tarifas eram pequenas, mas, para grandes, os valores ficavam muito altos e houve muitos recursos na justiça, não sendo possível justificar tais custos.

Uma ideia básica a que os americanos chegaram, e que o município de Santo André, na Região Metropolitana de São Paulo, já tinha adotado, é uma tarifa proporcional à área da propriedade e à área impermeável.

O ideal seria medir o volume de *runoff*, mas isso é praticamente impossível. Geralmente, as tarifas cobradas são mensais e mesmo que fique sem chover uns dois meses, por exemplo, elas são cobradas.

Uma melhor opção, sugerida pelos americanos, é incentivar que os usuários utilizem alguns dispositivos para diminuir o *runoff*. Tais sugestões abrangem o aproveitamento de água de chuva, o telhado verde, o telhado azul (armazenamento de água no telhado plano) e outros. Isso foi feito em Guarulhos, na chamada lei do IPTU verde, que pode alcançar até 20% de desconto.

O problema, até o momento, não foi solucionado.

Guarulhos, 08 de outubro de 2016.

Engenheiro Plinio Tomaz